



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Estado Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.609 BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1965

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 28 de junho do corrente ano, que nomeou de acôrdo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A. de 18 de março de 1961, Julio Walfredo da Ponte, para exercer a função de Juiz de Paz em Mujui dos Quadros, sub-distrito judiciário da Comarca de Santarém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo dentro do prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 9802 — Dia — 4-8-65)

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A. de 18 de março de 1961, Gentil Machado Portela para exercer a função de Juiz de Paz em Mujui dos Campos sub-distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 9801 — Dia — 4-8-65)

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. ÉDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

(\*) DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Ceres de Almeida, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de junho a 31 de

agosto do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1965.

AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado, em exercício  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 3/7/65.

(\*) DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Newton Garcia Beleza, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 3/7/65.

(\*) DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Irene Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de junho a 17 de setembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 3/7/65.

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Praça Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Vice-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	3.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	
<b>GOVERNOS ESTADOS</b>			
<b>E MUNICIPIOS</b>			
Anual	18.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	8.000,	vêzes, 10% de aba-	
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>			
Número avulso	50,	vêzes, 20% de aba-	
Número atrasado	50,	timento.	
O custo do exemplar dos ór-			
deais oficiais, atrasados será			
de Cr\$ 20, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada		Por mais de cinco (5)	300,

A publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaiadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****(\*) DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1965**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Perpétua França de Matos, para exercer interinamente o cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela lei n. 3.303 de 7.5.1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 3/7/65.

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****IMPrensa Oficial****PORTARIA N. 61 DE 3 DE AGOSTO DE 1965**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo

com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

**RESOLVE:**

Fixar para 3/8/65 a 3/2/66, o período da licença especial concedida pelo Decreto Governamental de 14/7/65, publicado no "D. O." n. 20.600

de 22/7/65 ao funcionário Alde- do de Jesus Lima, ocupante do cargo de Chapista nesta I. O.

Dê-se ciência e publique-se.  
Dr. Raymundo de Sena Maués  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 9803 - Dia - 4-8-65)

**PORTARIA N. 60 DE 2 DE AGOSTO DE 1965**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo

com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, período de 1 a 31-8-65, ao funcionário efetivo Holderman da Silva Rodrigues, lotado nesta Repartição no cargo de Chefe de Expediente referente, ao exercício de 1965.

Dê-se ciência e publique-se.  
Dr. Raymundo de Sena Maués  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 9799 - Dia - 4-8-65)

**GOVERNO FEDERAL****PORTARIA N. 005/65, DE 30 DE JUNHO DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2.º § 4.º do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965,

**RESOLVE:**

Designar Sérgio Cabral de Sá, para ocupar o encargo de Engenheiro Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa, em Brasília (C. T. A. B.) desta Comissão Especial, a partir de 16 de junho até 31 de dezembro de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: às terças e quintas feiras, das 7:00 às 11:00 horas; aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2. Arbitrar, a título de "Pro-Labore", a gratificação mensal de Cr\$ 400.000 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), pelo exercício do referido encargo, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Esta-

do de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti  
Presidente  
(Reg. n. 1956 - Dia - 4-8-65).

**PORTARIA N. 008/65, DE 23 DE JUNHO DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8.º do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

**RESOLVE:**

Designar João Farias de Barros Júnior, Contador, nível 21-B, do Quadro do Pessoal da SPVEA, prestando serviços junto à "Rodobrás", para ocupar o encargo de Auditor Chefe desta Comissão Especial, a partir de 16.06. até 31.12.1965.

2. Arbitrar o pagamento de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), a título de "Pro Labore", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro para a Coordenação dos



lém-Brasília (R O D O - BRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

**RESOLVE:**

Designar Guilomar Cunha, para prestar serviços de caráter administrativo junto ao Gabinete da Presidência desta Comissão Especial, a partir de 10. de junho até 31 de dezembro de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: segunda-feira aos sábados, das 7:30 às 11:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal de Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ ..... 60.000), a título de "Pro Labore", de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128-65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti  
Presidente  
(Reg. n. 1955 — Dia — 4-8-65).

**RESOLUÇÃO N. 031/65,  
DE 25 DE JUNHO DE  
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R O D O - BRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

**RESOLVE:**

Designar Lucimar Cavalero Monteiro, para prestar serviços de caráter administrativo junto ao Gabinete da Presidência desta Comissão Especial, a partir de 10. de junho até 31 de dezembro de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: de segunda-feira aos sábados, das 7:30 às 11:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal de Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ ..... 60.000), a título de "Pro Labore", de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128-65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti  
Presidente  
(Reg. n. 1955 — Dia — 4-8-65).

**RESOLUÇÃO N. 032/65,  
DE 25 DE JUNHO DE  
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R O D O - BRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

**RESOLVE:**

Designar Maria Senhorinha da Cunha Strympl, para prestar serviços de caráter administrativo junto ao Gabinete da Presidência desta Comissão Especial, a partir de 10. de junho até 31 de dezembro de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: de segunda-feira aos sábados, das 7:30 às 11:30 horas.

2. Arbitrar o pagamen-

to mensal de Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ ..... 60.000), a título de "Pro Labore", de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128-65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti  
Presidente  
(Reg. n. 1955 — Dia — 4-8-65).

**RESOLUÇÃO N. 033/65,  
DE 25 DE JUNHO DE  
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R O D O - BRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,  
Considerando os termos

da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

**RESOLVE:**

Designar Alayde de Lima Bastos, para prestar serviços de caráter administrativo junto ao Gabinete da Presidência desta Comissão Especial, a partir de 10. de junho até 31 de dezembro de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: de segunda-feira aos sábados, das 7:30 às 11:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal de Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ ..... 60.000), a título de "Pro Labore", de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128-65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti  
Presidente  
(Reg. n. 1955 — Dia — 4-8-65).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA ..  
Concorrência Pública n.  
1/65 — Fundo do Salário  
Educação (quota Estadual)**

O Executor do Fundo do Salário Educação (quota Estadual), torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Edifício Costa Leite), à Praça da República n. 1020, 10. andar, no dia 21 do mês corrente, às 9:30 horas, Concorrência Pública para aquisição de Dezoito Máquinas de Escrever, de cento e vinte (120) espaços.

Observações: 1) não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou

que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12-1-65, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27-10-64.

b) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3.

c) apólice de seguro de acidente de trabalho.

d) comprovante de registro da Firma na Junta Comercial.

e) prova de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal

f) comprovante de quitação das quotas de Previdência Social.

g) prova de quitação

de Imposto Sindical do Empregador e Empregado.

3) A despesa com a aquisição ocorrerá à conta do Fundo do Salário Educação (quota Estadual).

4) A aceitação de proposta, não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da entrega imediata em razão da necessidade da utilização do pedido.

5) Os envelopes em sua parte externa, deverão conter os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 1.65 — Fundo do Salário Educação" (quota Estadual).

6) A proposta deverá ser apresentada em quatro (4) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Belém, 4 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**  
Executor

(G. — Reg. n. 9353 —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Pelo presente edital de acordo com o art. 34, da Lei n. 5.201, de 3 de dezembro de 1962, que dispõe sobre a incidência e arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões e dá outras providências, ficam notificados os interessados para que apresentem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data as impugnações cabíveis à concessão do favor fiscal em que é requerente Brasil Extrativa S.A., Sociedade Industrial desta cidade estabelecida à Av. Castilhos França n. 224 e Fábrica na estrada Belém-Icoaraci, para produção de óleos e gorduras vegetais comestíveis.

Belém, 3 de agosto de 1965. — (a) **Oswaldo Sabino de Freitas**, Secretário Municipal de Finanças.  
(Ext. — Reg. n. 1950 — Dia 4-8-65)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II a 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de julho de 1965.

**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**VISTO:**  
**Estelina Araújo Batista**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 8036 — Dias 13.7.65 a 13.8.65).

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **Benedita Araújo Garcia**, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras

devolutas própria para a pecuária, sita à 6a. Comarca; 9o. Termo; 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito. Medindo 450 metros de frente por 2.013 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Distanto da sede do município, 4 quilômetros mais ou menos; limitando-se pelo lado de cima com terras requeridas por José Ferreira Lima, pelo lado de baixo com terras requeridas por Rosalina Bechara Francês, fundos com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem esquerda do rio Tocantins.

F, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tucuruí.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de julho de 1965.

(a.) **TIMBIRIBA RIBEIRO DA CUNHA**, pelo Of. Administrativo.

Visto: — (a.) **ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO**, Chefe do S. de Terras.

(T. ns 11926 e 11931 — Dias 15, 25 7; e 4 8 65).

**A N Ú N C I O S**

**COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS, FÓLHAS E AGRICULTURA S. A. "CIMFA"**  
(em organização)

Assembléia Geral de Constituição

— 1a. Convocação —

São convidados os subscritores do capital da "Companhia Industrial de Madeiras, Fôlhas e Agricultura S.A." "CIMFA", a comparecer no dia 15 de agosto p. vindouro, às 9 horas, à avenida Presidente Vargas, n. 620, 3.º andar, conj. 301, Edifício "Piedade", nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto de estatutos sociais, constituição definitiva da sociedade, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o primeiro período de funcionamento da Companhia.

Belém-Pará, 31 de julho de 1965.

(aa) **Guilherme Leitão** — Fundador e **F. V. Gilaldez** — Fundador.

(Reg. n. 1951 — Dias 4, 5 e 6-8-65).

**MERCEEIROS UNIDOS**

**DO PARÁ. S. A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Vimos pelo presente, convocar os srs. acionistas desta sociedade, para a reunião de caráter acima, a realizar-se no próximo dia 15, às 19,30 em primeira convocação e às 20.00 hs., em segunda e última, em nossa sede social à travessa Benjamim Constant, 427, para tratar do seguinte:

a) Correção Monetária dos valores Originais dos bens do Ativo Imobilizado, conforme determina o artigo 3.º da lei n. 4.357, de 16.7.64.

b) O que ocorrer.

(a) **Afrânio Vieira da Costa** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1949 — Dias 4, 5 e 6.8.65).

























habitações coletivas, colégios, hospitais, casas de diversões e estabelecimentos industriais em geral;

II — 13%, quando o prédio e respectivo terreno estiverem ocupados, no todo ou em parte, por escritórios comerciais ou profissionais, ou por outros estabelecimentos não mencionados no item anterior;

III — 10%, quando o prédio e respectivo terreno tiverem exclusiva finalidade residencial.

Art. 230. O lançamento e a arrecadação da taxa de limpeza pública devida pelos proprietários de prédios e terrenos, serão efetuadas conjuntamente com os impostos predial e territorial urbano.

**CAPITULO IV**

**Da Taxa de Aferição de Pesos e Medidas**

Art. 231. A taxa de Aferição de Pesos e Medidas, recai sobre todo negociante, in-

dustrial, artista ou operário, estabelecido ou não, que, no exercício da profissão, medir ou pesar artigos destinados à venda, e será arrecadada de conformidade com a Tabela "A", anexa.

§ 1.º As pessoas de que trata este artigo são obrigadas a ter medidas, pesos e balanças necessários ao exercício de suas atividades, devidamente aferidos pela Prefeitura.

§ 2.º A aferição de que trata este artigo, se processará pela forma estabelecida pela legislação em vigor.

Art. 232. As aferições serão anuais e se processarão:

I — na Repartição competente, quando se tratar de instrumentos de atividades que, por sua natureza, estejam obrigados ao uso de pesos, balanças, medidas ou qualquer instrumento ou aparelhos de pesar ou medir artigos destinados à venda;

F  
Frigorífico que venda carne verde e víceras diretamente ao consumidor .. 1 " " "

G  
Garagistas, apenas guardando veículo; 1/2 " " "  
Garagistas, com serviço de lavagem e lubrificação de veículos ..... 1 " " "

H  
Hotéis e casas de hospedagem em geral 1 " " "

J  
Jogos por aposta, ainda que se trate de sociedades civis desportistas ..... 4 " " "

M  
Mecânico, com oficina de reparos em veículos automotores ..... 1/2 " " "

Marchante ou intermediário na venda de mercadorias, com negócio dentro dos limites municipais ..... 3 " " "

O  
Oficina em geral, não indicada especificadamente na Tabela, cuja receita bruta não exceda, por mês, a três vezes o salário-mínimo — (Nota: — A oficina cuja receita bruta, mensal exceder a três vezes o salário-mínimo será classificada de acordo com o disposto no artigo 150, item XI, deste Código) ..... 1/4 " " "

P  
Profissionais liberais, para cuja atividade a lei exija o diploma de nível superior ..... 1 " " "

Profissionais liberais, para cuja atividade a lei exija diploma de nível secundário ..... 1/2 " " "

Profissionais liberais, para cuja atividade a lei exija diploma de nível superior ou secundário ..... 1/4 " " "

NOTA: — Se mais de um profissional liberal exercer a mesma atividade em um mesmo estabelecimento, escritório ou consultório, o imposto será devido pelo número dos profissionais, porém devido em conjunto e solidariamente.

**TABELA "B"**

**Imposto de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Profissionais em Horário Extraordinário**

1—Prorrogação de horário  
1.1—Até às 21 horas:

	CR\$
a) — por dia .....	50
b) — por mês .....	1.000
c) — por semestre .....	5.000
d) — por ano .....	8.000

1.2—Além das 21 horas: — Mesmo imposto estabelecido em lei, acrescido de trinta por cento (30%).

2—Antecipação de horário:

	CR\$
a) — por dia .....	30
b) — por mês .....	600
c) — por semestre .....	3.000
d) — por ano .....	5.000

**TABELAS ANEXAS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**

**TABELA "A"**

**Imposto de Indústrias e Profissões**

Atividade	Imposto
<b>A</b>	
Alfaiate, com oficina de confecção, não fazendo venda de qualquer espécie ...	1/4 de Salário-mínimo
Açougueiro, com vendas de retalho exclusivamente ao consumidor .....	1/2 " " "
<b>B</b>	
Barbeiros, com salão situado na sede do Município, por cadeira, até o máximo de 4 (isentas as demais) .....	1/10 " " "
Barbeiros, com salão situado no interior do Município, por cadeira, até o máximo de 4 isenta as demais) .....	1/20 " " "
Bilhar — Salão anexo a outro estabelecimento, por unidade .....	1/5 " " "
Bilhar — Salão exclusivo, além do imposto supra, relativo a cada unidade	1 " " "
<b>C</b>	
Cinemas, teatros e casas de diversão, situados na sede do Município .....	1 " " "
Cinemas, teatros e casas de diversão, situados no interior do Município ....	1/2 " " "
Consertador de arma, relógios, máquinas e objetos em geral, não fazendo vendas .....	1/4 " " "
Cabelereiros, com salão de Beleza, situados na sede do Município .....	1/2 " " "
Cabelereiros, com salão de beleza, situados no interior do Município .....	1/4 " " "
Costureiras, com salão aberto, não fazendo vendas e não fornecendo materiais para as confecções .....	1/4 " " "
<b>D</b>	
Dourador, niquelador e bronzeador, não fazendo vendas .....	1/4 " " "
<b>E</b>	
Empresas de telecomunicações .....	2 " " "
empregados em geral .....	1 " " "

TABELA "C"

Comércio Eventual e Ambulante — Para Feira

Especie de Atividade	Imposto		
	Diário CR\$	Mensal CR\$	Anual CR\$
1—Artezaões ambulantes . . . . .	isento		
2—Vendedores de carvão e lenha . . . . .	19	200	2.000
3—Gêneros alimentícios . . . . .	10	200	2.000
4—Drogas e produtos farmacêuticos . . . . .	10	200	2.000
5—Bilhetes de Loteria . . . . .	15	300	3.000
6—Tecidos, confecções, peças de vestuário e respectivos acessórios . . . . .	15	300	3.000
7—Brinquedos e artefatos de madeira . . . . .	15	300	3.000
8—Artigos de papelaria . . . . .	15	300	3.000
9—Louças, ferragens e utilidades domésticas . . . . .	20	400	4.000
10—Malas, maletas e arts. para viagens . . . . .	20	400	4.000
11—Artigos para fumantes . . . . .	30	600	6.000
12—Bebidas alcoólicas . . . . .	50	1.000	10.000

TABELA "D"

Imposto de Licença para Obras Particulares  
Especificação

Especificação	Imposto CR\$
1—Construção, reconstrução ou acréscimo por metro quadrado de área e por pavimento . . . . .	50
2—Construção de muro ou gradil — por metro linear . . . . .	20
3—Reconstrução parcial ou total de fachada de prédio — por metro quadrado . . . . .	20
4—Construção ou reconstrução de cercas ou tapumes de qualquer tipo, onde permitidos — por metro linear . . . . .	10
5—Construção e reconstrução de varanda ou terraço coberto ou não . . . . .	20
6—Construção ou reconstrução de garagem ou barracão anexos à prédios residenciais . . . . .	20
7—Abertura ou fechamento de vão em fachada ou muro . . . . .	50
8—Demolições em geral, por metro quadrado . . . . .	20
9—Colocação de marquizes de qualquer tipo, fixos ou móveis . . . . .	500
10—Construção de andaimes ou tapumes para construções reconstruções ou reparos em geral . . . . .	500

TABELA "E"

Licença para Tráfego de Veículos

1—Veículos Automotores:	
1.1 — Automóvel particular . . . . .	1.200
1.2 — Automóvel de aluguel . . . . .	600
1.3 — Auto-Lotação e camionetas para passageiros . . . . .	1.000
1.4 — Camioneta particular . . . . .	1.000
1.5 — Auto-ônibus . . . . .	2.000
1.6 — Caminhões de carga até duas toneladas . . . . .	2.000
1.7 — Caminhões de carga de mais de duas toneladas . . . . .	2.500
1.8 — Tratores com roda de borracha . . . . .	2.500
1.9 — Tratores com esteira de ferro . . . . .	3.000
1.10 — Moto-cicletas ou motonetas . . . . .	500
1.11 — Bicicletas . . . . .	200
1.12 — Auto-oficina . . . . .	500
1.13 — Ambulância para transporte de enfermos . . . . .	500
1.14 — Carro Funerário . . . . .	500
2—Veículos de Tração Animal:	

2.1 — Carroça ou assemblado, com rodas de ferro . . . . .	1.500
2.2 — Carroça ou assemblado, com roda de pneu . . . . .	500
2.3 — Carroça ou assemblado, com roda de borracha maciça . . . . .	1.000
2.4 — Carrocinha ou carrinho movido à força humana . . . . .	300

TABELA "F"

Imposto de Licença para Publicidade

	CR\$
1—Painel, letreiros, anúncios e assemblados, por metro quadro e por ano . . . . .	100
2—Anúncio sob a forma de cartaz, por unidade . . . . .	5
3—Anúncio em mesas, cadeira ou bancos, cada um e por ano . . . . .	100
4—Anúncio no interior de veículos de uso coletivo, por unidade e por ano . . . . .	5
5—Anúncio no exterior de veículo em geral, por unidade e por ano . . . . .	10
6—Anúncio por intermédio de serviços sonoros instalados em veículos, por veículo e por ano . . . . .	2.000
7—Anúncio conduzido por pessoas, por dia . . . . .	30
8—Anúncio distribuído nas vias públicas ou a domicílio por milheiro ou fração . . . . .	100
9—Anúncio colocado no interior de estabelecimentos em geral, quando estranho ao próprio negócio por anúncio e por ano . . . . .	100
10—Auto-falante ou assemblado, voltado para o interior do estabelecimento por unidade e por ano . . . . .	200
11—Auto-falante ou assemblado, voltado para o exterior do estabelecimento por unidade e por mês . . . . .	1.000
12—Vitrine em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, ocupando vãos de portas, por vitrine e por ano . . . . .	200
13—Mostruário colocado na fachada de estabelecimento, com projeção máxima de 30 centímetros, por mostruário e por ano . . . . .	500
14—Anúncio provisório, em cavalete, colocado no exterior de estabelecimento, por cavalete e por mês ou fração . . . . .	100
15—Anúncio em pano de boca de teatro e casas de diversões, por ano . . . . .	2.000
16—Letreiro, placa ou dístico com indicação de profissão, arte, ofício, comércio e indústria, nome ou endereço, colocado na parte externa de qualquer prédio, por unidade e por ano . . . . .	200
17—Anúncios pintados em meio-fios, muros, tapumes ou nas vias públicas, quando permitidos, por metro quadrado ou fração . . . . .	100
18—Propaganda oral (Propagandistas), por dia . . . . .	50
19—Idem, idem, por mês ou fração . . . . .	1.000
20—Idem, idem, por ano ou fração . . . . .	8.000
21—Serviços de publicidade por alto-falantes no horário estabelecido pela Prefeitura, por alto-falante e por ano ou fração . . . . .	10.000

TABELA "G"

Taxas de Expediente e Emolumentos

1—Alvará de Licença . . . . .	1.000
2—Atestações ou certidões, por página . . . . .	50
3—Baixa de qualquer natureza . . . . .	200
4—Concessão ou renovação de concessão de serviço de utilidade pública . . . . .	1.000
5—Duplicata ou segunda via, conhecimento de impostos ou taxas . . . . .	200
6—Expedição de comprovante de pagamento de quaisquer tributos, por comprovante . . . . .	100
7—Medição e demarcação até:	
a) — 200 metro quadrados . . . . .	500

b) — por metro quadrado ou fração, além de 200 metros quadrados, mais .....	2
8—Privilégio ou concessão feita pela Prefeitura .....	10.000
9—Petição e requerimento .....	50
10—Procuração (registro de) .....	50
11—Retificação de qualquer guia ou documento em consequência de erro cometido pela parte .....	100
12—Transferência ou averbação de imóvel, por unidade transferida ou averbada .....	200
13—Transferência de local, de firma ou de ramo de negócio .....	300
14—Transferência ou averbação de nome ou processo que esteja em trânsito nas repartições municipais .....	300
15—Transferências de veículos .....	200
16—Termo de fiança de obrigação ou responsabilidade .....	200
17—Vistoria de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou profissional .....	500

## TABELA "H"

Taxa de Aferição de Pesos e Medidas

1—Balanças Comuns:	
1.1—Até 20 quilos .....	200
1.2—De mais de 20 quilos até 100 quilos .....	300
1.3—De mais de cem (100) quilos .....	500
2—Balanças matemáticas:	
2.1—Até vinte quilos .....	300
2.2—De mais de vinte quilos .....	500
3—Balanças de precisão .....	1.000
4—Medidas em geral:	
4.1—Medidas de capacidade até dez litros por unidade .....	50
4.2—Idem, de mais de dez até 100 litros, idem .....	80
4.3—Idem, de mais de 100 litros, idem .....	100
4.4—Metro, fita métrica, trena ou qualquer outra medida de comprimento por unidade .....	50
4.5—Bomba de Gasolina ou de óleo, por unidade .....	500
4.6—Carro-tanque, por unidade .....	1.000
4.7—Medidor monofásico, por unidade .....	200
4.8—Peso e quaisquer outros instrumentos de medir ou pesar, por unidade .....	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO PÔÇO  
LEI N. 8

A Câmara Municipal de Capitão Pôço estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. — O artigo 149, da Lei n. 5, de 28 de dezembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 — Ressalvadas as atividades indicadas na Tabela “A”, anexa, o Imposto de “Indústria e Profissão” será cobrado a razão de 3% (três por cento) sobre o movimento econômico realizado pelo contribuinte do Município de Capitão Pôço”.

Art. 2o. — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Pôço, 11 de junho de 1965.

Raimundo Carvalho Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capitão Pôço, 11 de junho de 1965.

José Lage Maia  
Secretário Municipal

(Reg. n. 1944 — Dia 4-8-65).

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Pará  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, bacharéis em Direito — Cláudio Augusto de Sá Leal, Olavo Guimarães

Nunes e José Maria do Nascimento, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de junho de 1965.

(a) João Alberto Castello Branco de Paiva — 1.º Secretário.  
(T. n. 11957 — Reg. n. 1946 — Dias 4, 5, 6, 7 e 10-8-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Alice Nazeazeno do Carmo, professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do Lugar Fazenda Conceição, Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de julho de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal

Estelina Araújo Batista  
Diretor do Departamento de Administração

(G.—Reg. n. 9551 — Dia 28/7/65).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Antonieta Lobão Barroso, professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal

Estelina Araújo Batista

Diretor do Departamento de Administração

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DO PARÁ**

— CONSELHO ADMINISTRATIVO —

INSTRUÇÃO N. 13 — DE 28 DE JULHO DE 1965  
O PRESIDENTE DO "MONTEPIO  
DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DO PARÁ", usando da facul-  
dade que lhe confere o art. 24 da Lei n.  
1.835 de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE: baixar as seguintes Instruções n.  
13/65, referentes a suplementação da verba consig-

nada no Orçamento da Despesa deste Montepio,  
baixado com as Instruções n. 10/64 de 28 de dezem-  
bro de 1964, de acôrdo com a autorização do Sr. Pre-  
sidente do Conselho Administrativo deste Montepio:

**I**

Fica alterado o Orçamento da Despesa na par-  
te que se refere aos títulos:

Código	Dotação Fixada	Suplementação	Dotação Atual
<b>11. Inversões</b>			
113. Bens Móveis			
20—Máquinas e Aparelhos .....	3.000.000	8.319.000	11.319.000
<b>51. Despesas de Previdência</b>			
511. Benefícios			
50—Pecúlio Especial .....		4.000.000	4.000.000
<b>53. Despesas de Administração</b>			
531. Pessoal			
02—Permanente .....	17.000.000	3.850.000	20.850.000
<b>53. Despesas de Administração</b>			
531. Pessoal			
24. Sub. C/Administrativo .....	3.240.000	1.535.000	4.775.000
<b>53. Despesas de Administração</b>			
532. Material			
09. Diversos	150.000	1.000.000	1.150.000
<b>53. Despesas de Administração</b>			
533. Serviços de Terceiros			
20. Publicações .....	150.000	100.000	250.000
	<b>23.540.000</b>	<b>18.804.000</b>	<b>42.344.000</b>

**II**

O Orçamento da Despesa no total de .....  
Cr\$ 331.622.000 (Trezentos e trinta e hum milhões  
seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), fica elevado  
para Cr\$ 350.462.000 (Trezentos e cinquenta mi-  
lhões quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros),

cuja suplementação ora efetuada é de Cr\$ 18.804.000  
(Dezoito milhões oitocentos e quatro mil cruzeiros).

**III**

A referida dotação ora suplementada correrá à  
conta de excesso da arrecadação do corrente exer-  
cício.

Belém, 28 de julho de 1965.

**JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**  
Presidente

(Reg. n. 1948 — Dia 4.8.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 6.289

## PROCLAMAS LBA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco José Ferreira Magalhães e Antonia Paula Pereira da Silva, êle, filho de José Maria Magalhães e Maria José Ferreira Magalhães, ela, filha de Deoclecio Freitas da Silva e Argemira Pereira da Silva, solteiros: — João Silva e Porcina Corrêa Maia, êle, filho de Martinho da Silva e Januária Maria de Jesús da Silva, ela, filha de Catarina Corrêa Maia, solteiros: — Benedito Bentes de Deus e Cecília Souza da Silva, êle, filho de Manoel Bentes de Deus e Joana Maria da Conceição de Deus, ela, filha de Vitorina Maria de Nazaré, solteiros: — João dos Reis Pantoja e Lucimar Chagas, êle, filho de Waldemar Jardim e Maria Trindade Pantoja, ela, filha de Cipriano Gomes dos Santos e Generosa dos Chagas, solteiros: — Jaime Cavaleiro Braga, e Virginia Ferreira da Silva, êle, filho de Ana Cavaleiro Braga, ela, filha de Raimundo Garcia da Silva e Eudócia Ferreira da Silva, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de

## EDITAIS JUDICIAIS

Belém, aos 3 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(G. — Reg. n. 9798 — 4.8.65).

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Claudemiro Cardoso de Souza e Benedita Lobato Araújo, êle, filho de Antonio Pereira de Souza e Maria Cardoso de Souza, ela, filha de Alarico Santos Araújo e Gordolina Maria Lobato Araújo, solteiros: — Arlindo Pedro de Oliveira e Isaura Santos, êle, filho de Manoel Bastos de Oliveira e Sabina Maria da Conceição, ela, filha de Cirino Raimundo dos Santos e Sabina Maria da Conceição, solteiros: — Paulo Avmar Tavares Neves e Luciola Dias Botelho, êle, filho de Amélio Gonçalves Neves e Maria de Nazaré Tavares Neves, ela, filha de Mário Dias Botelho e Osmarina Dias Botelho, solteiros: — Anolinário Corrêa da Cunha e Margarida Venancia dos Chagas, êle, filho de Tomaz Azevedo da Cunha e Felvina Corrêa da Cunha, ela, filha de Francisco José das Chagas e

Inocencia Barbosa das Chagas, solteiros: Isaac Jayme Gabbay e Maria Ozair Gonçalves, êle, filho de Jacob Isaac Gabbay e Alegria Athias Gabbay, ela, filha de Adaltino Batista de Espírito Santo e Alzira Gonçalves do Espírito Santo, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. — 11958 — Reg. n. 1947 — Dia 4.8.65).

## Podex Judiciário Justiça do Trabalho da 8.ª Região

### 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citado, Herança de João T. Cruz (Fábrica de Vassouras Cruzeiros do Sul), cito à Rua Djalma Dutra, 703-TSF, entre Curuçá e Senador Lemos, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pe-

na de penhora a importância de Cr\$ 26.163, correspondente a Resto de Principal devidos nos termos do acôrdo do processo de reclamação de número 2a. JCJ 1.596/64, em que foi reclamado o reclamante Anibal Gomes, nos termos seguintes: — A Empresa Reclamada Pagará ao Reclamante a Importância de Cem Mil Cruzeiros pelo que o Reclamante lhe dá Plena, Geral e Irrevogável Quitação para nada mais pretender acêrca de seu contrato de Trabalho. O Pagamento será feito em duas prestações: A Primeira de Setenta e Cinco Mil Cruzeiros no prazo de vinte e quatro horas e a Segunda de Vinte e Cinco Mil Cruzeiros no dia trinta de abril.

Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 1.163, caso não pague, nem garanta a execução, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Belém, 2-8-1965. Eu, Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciário PJ-6 datilografei, E eu, Geraldo Soares Dantas — Chefe de Secretaria, subscrevo.

## VISTO

Semiramis Arnaud Ferreira — Supl. de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 9804 — 4.8.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 2.401

## Edital de Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Paulo Noletto Cruz, inscrito na 1a. Zona do Maranhão, sob o n. 3230; Helena de Siqueira Custódio, inscrita na 14a. Zona da Guanabara, sob o n. 42586; Odacio José de Castro, inscrito na 20a. Zona de Santarém, Pará, sob o n. 508; Manoel Odivaldo Penafort Ataíde, inscrito na 11a. Zona do Espírito Santo, sob o n. 3744; Caetano Vilar da Costa, inscrito na 3a. Zona da Guanabara, sob o n. 62411; Francisca Lima Rodrigues, inscrita na 13a. Zona de Bragança, Pará, sob o n. 183; Milton Castro, inscrito na 28a. Zona de Belém, Pará, sob o n. 9528; Francisca Mendonça Bastos, inscrita na 12a. Zona de Cametá, Pará, sob o n. 5079; Adelicio Celestino de Souza, inscrito na 5a. Zona de São Paulo, sob o n. 178632; Eugenio Pereira de Magalhães, inscrito na 1a. Zona do Território do Rio Branco, sob o n. 1185; João Ubirauna Leite, inscrito na 1a. Zona do Maranhão, sob o n. 16242; Manoel Carlos Ribeiro, inscrito na 23a. Zona de São Paulo, sob o n. 28761; José Lopes da Rocha, inscrito na 7a. Zona do Rio de Janeiro, sob o n. 90021; Maria Eugenia Sanchez e Santos, inscrita na 17a. Zona do Dis-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

trito Federal, sob o n. 45005; Sebastião Sales de Miranda, inscrito na 15a. Zona de Portél — Pará, sob o n. 5857; Aldenora Laura de Oliveira, inscrita na 5a. Zona de Pernambuco, sob o n. 28824; Leonidas Francisco Marques da Silva, inscrito na 25a. Zona de Capanema — Pará, sob o n. 44; Antonio Pereira de Souza, inscrito na 11a. Zona do Pará, sob o n. 3599; Decio Luiz Fleury Charmillot, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 87744; José Ribamar Goulart de Carvalho, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 89371; Reinaldo Hermenegildo Prado de Carvalho, inscrito na 12a. Zona da Guanabara sob o n. 77468; Iolanda de Castro Miranda, inscrita na 15a. Zona de Portél — Pará, sob o n. 10104.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — (a) **Olytho Toscano**, escrivão eleitoral da Primeira Zona.

(G. — Reg. n. 9787 — 4.8.65).

### EDITAL N. 152/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os elei-

tores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor. Alzira Soares de Matos, Maria Izabel da Silva Ribeiro, Rufino Silva damasceno, Dulcimar Ferreira Frazão, Sebastião Leandro da Silva, Oneide Lopes da Costa Duque, Francisco de Castro Marmoré, Valmir dos Remédoso Arina Lima BarFernandes Duarte, Osvaldina Eugenia dos Santos, Manoel Rodrigues da Costa, Raimundo Nonato Cardoso, Marina Lima Barroso, José Avelino Ferreira Botelho, Severo Souza, Osmar Pereira Rêis, Raimunda Vieira de Souza, Ariete Ribeiro, Maria de Nazaré Correia Lima, Damásio dos Santos Ribeiro, Augustinho Maciel Pereira, Nizomar Vieira, Waldomira de Souza Santiago.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

**Dr. Delival de Souza Nobre**

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 9730 — 4.8.65).

### EDITAL N. 153/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

Manoel Galdino Ferreira da Silva, Serapião Lazaro da Silva, José Mendes da Silva, Gonçalo Lagos Castelo Branco Leão, Olavo Lopes da Silva, Dário Freire de Oliveira, João Ferreira da Cunha Filho, Ernani Lourinho Formigosa, Lúcio Soares de Lima, Damiana Marques de Barros, Gabriel Farias e Silva, Agostinho Ramos Conde, Maria Magnolia Almeida, Francismilton Souza Castro, Benedito dos Santos Muniz, José Ribeiro do Carmo, Osmar Batista Paixão, Edson de Souza, Euclides Amorim Coelho, Silvio Bastos de Almeida, José da Silveira Mesquita, João Jorge Alves da Fonseca, José Antônio da Silva Filho, Mário da Conceição Ferreira, Marlene Bentes Salgado, José Severino de Lima, Marina Alvés Farias, Santana Bezerra Duarte, Nemesio Ferreira da Silva, Germino Gomes da Silva, Clóvis de Oliveira, Raimundo da Silva Queiroz e Adalberto Rufino de Lima.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e

afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dr. Delival de Souza  
Nobre

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 9731 —  
4.8.65).

EDITAL N. 155/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a lei Eleitoral em vigor.

Carlos Gomes de Araujo, José Pacheco da Silva, Lair Saraiva Gomes, Otília de Araujo Silva, Lize-te Teixeira Borges, Raimundo Nonato Rodrigues de Souza, Raimundo Rodrigues Ferreira, Ferdinando de Oliveira Gadelha, Narilena Silva Felipe de Castro, Norival de Oliveira Alves, Emir Oeiras de Araujo, Edison Messias Alves, Francisco Basilio de Souza, Olavo Olimpio de Matos, Raimundo Nonato Corrêa Cardoso, Adamor da Silva, Maria Felix Barros, Domingos da Silva Araujo, Maria de Nazaré dos Santos, Jesus Lourenço Vara, Astromirando Cristo, José Abdias da Hora, Joana Pinheiro da Costa, João Queiroz Benigno, Amaury Henrique Garcia, Azamor Fonseca Novaes, Leonilio Costa Braga, Julieta Brito Martins, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Manoel Bandeira de Souza, Jonas Darcilio Valente, Lourival Alves Bezerra, Laura Fernandes Gomes, Rachel Rabello da Silva, Antônio Martyres Rodrigues, João de Araujo Chaves, Manoel Barrio Dias Filho, Francisco Soares

da Silva, Raul Bentes, Laura Bonfim Casseb, Raimundo de Souza Silva, Waldemar Ferreira Torres Junior, e Roberto Cardoso Costa.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G. n. 9733 — Dia  
4.8.65).

EDITAL N. 156/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a lei Eleitoral, em vigor.

Adamar Queiroz da Silva, Artur Magalhães Xavier, Luiz Queiroz Brasiliense, Osvaldo Barroso Franco, Joaquim Lisboa de Souza, Maria Madalena de Oliveira, Roberto Marques Moreira, Ary Muniz de Queiroz, Dário Cardoso Bittencourt, Walter Lopes Afonso C a n c e l a, Laurimar Mello Corrêa da Rocha, Moacir Guedes Valentim, Mauricia da Silva Nogueira, Lourival Bragança, Rubem Cunha dos Santos, Raimundo Otávio de Souza Dantas, Caridade L a m e i r a de M a g a l h ã e s, Euzébio Ferreira dos Santos, Deusarina Leite da Purificação, João de Deus Trindade, Maria Izabel Campos Carril, Irecê Nazaré Brito e Silva, Jordão Corrêa de Souza, Maria Eugênia da Silva Souza, Raimunda Souza Lourei-

ro, Francisca Gomes de Souza, Guiomar de Souza Balesteros, e Ivale Oliveira de Araujo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dr. Delival de Souza

Nobre

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 9734 — Dia  
1.8.65).

EDITAL N. 157/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as vias de seus títulos de acôrdo com a Lei em vigor.

Ana Maria Nunes Lopes, Sebastião Valério de Souza, Inez Ana Martins e Silva, Robertina da Cruz Melo, Maria Consuelo Alves de Azevedo, Antônio Edson Pinto de Mendonça, José Américo Gomes de Oliveira, Omar Coutinho de Alencar, Edogildo Pedro Queiroz, Rubens Zacarias Vital, Djanir das Chagas Ramos, Raimundo Manoel Dantas e Souza, Maria Letícia de Souza Bugh, Júlio Cardoso Ferreira, José Rodrigues de Oliveira, Francisco Iris de Almeida, Nilson Cardoso Cavalcante, Jorge Adalberto de Souza, Iolando da Silva Leal, Moacir Nascimento Trindade, Armando de Souza Santana, José Maria Comes da Silva, Roberto da Silva Simões, Ivan Soares do Rego, Rodrigo Antonio dos Santos,

Carlos Francisco Pereira, Marcello Carvalho de Oliveira, Raimundo Nonato da Conceição, João Perboyre Rosas e Elmi Batista de Oliveira.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dr. Delival de Souza

Nobre

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 9735 — Dia  
4.8.65).

EDITAL N. 158/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acôrdo com a lei Eleitoral, em vigor.

Nadir Azevedo dos Santos — Marilda Wanderley Coêlho — Tereza de Jesus Almeida — Arcelina Lisboa de Souza — Wilson Lisboa de Souza.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, datilografei e subscrevi.

Dr. Delival de Souza

Nobre

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 9736 — Dia  
4.8.65).